

Interior agradece ao Chefe do Executivo

Recebeu o Governador Carvalho Pinto as seguintes mensagens de agradecimento: do sr. Olavo Alves de Oliveira F.O., engenheiro-chefe

CONSTRUÇÃO DA CADEIA DE BAURU

O Governador Carvalho Pinto, em despacho com o brig. Faria Lima, Secretário da Viação, autorizou a DOP a celebrar contrato para a construção de mais um edifício público. Trata-se do prédio para a cadeia de Bauru, estando as obras orçadas em Cr\$ 7.329.340,00. O prazo previsto para a conclusão é de 1 ano.

REFORMA DE ESCOLAS ISOLADAS EM ITAJOBÍ

O Governador Carvalho Pinto acaba de autorizar a execução das obras de reforma em nove escolas isoladas situadas no município de Itajobí. A autorização foi dada em despacho com o Secretário da Viação, brig. Faria Lima, devendo a Diretoria de Obras Públicas emitir ordem de serviço no valor de Cr\$ 479.803,00, em favor da Prefeitura dali, para execução das obras no prazo de 90 dias.

Docência livre de higiene e odontologia legal

Tiveram início as provas do curso para habilitação à docência livre de Higiene e Odontologia Legal, de Curso de Odontologia da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo.

Denominações a escolas e Pôsto de Puericultura

O Governador Carvalho Pinto sancionou leis dando os nomes de "Tonico Barão" e "Antonio Carlos", respectivamente, ao Ginásio Estadual de General Salgado e ao Grupo Escolar de Catiguá.

Foi igualmente sancionada a lei que dá ao Pôsto de Puericultura do Jardim Bela Vista, em Bauru, o nome de "Dr. Eneas de Carvalho Aguiar".

do B.7C, em nome dos servidores do DER, de Assis, pela assinatura do convênio com a E.F.S., para abastecimento de gêneros de primeira necessidade; do sr. Benedito Benicio, prefeito municipal de Paraguaçu Paulista, pela autorização para construção da ponte sobre o Rio Capivara, na estrada que liga essa cidade a Maracá; do mesmo prefeito, pela construção da ponte sobre o Rio São Mateus, na estrada Paraguaçu Paulista-Iepê; do sr. Tadao Hatanaka, em nome da Câmara Municipal de Bastos, pela construção da Casa da Lavoura nessa cidade; do sr. Rodolfo Jungers, prefeito municipal de Moji das Cruzes, pelo início das obras de construção da estrada ligando o município a Bertoga, do forum e da Casa da Lavoura; da Câmara Municipal de Piedade, assinada pelo seu presidente, o vereador Benedito Carlos Ayres de Camargo, pela promulgação da lei que deu o nome de "Prof. Carlos Augusto de Camargo" ao Ginásio Estadual dessa cidade.

O Governador recebeu também um abaixo assinado de moradores de São Francisco Xavier, no município de São José dos Campos, agradecendo a concessão da verba de dois milhões de cruzeiros, necessária a obras inadiáveis na estrada que liga esse distrito a Monteiro Lobato.

Agradece antigo servidor aposentado

Agradecendo o ofício que lhe enviara o Governador Carvalho Pinto, por ocasião de sua aposentadoria, o sr. João Honorato respondeu nos seguintes termos: — "Verdadeiramente comovido, respondendo hoje à carta com que V. Excia. me honrou, associando-se às homenagens que me foram prestadas quando de minha aposentadoria na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Pequoeno servidor, ali trabalhei trinta anos, longos pelo tempo decorrido, mas breves pelo ambiente onde exerci minhas funções, pois creia V. Excia., senhor Governador, não é difícil cumprir o dever na Casa de Arnaldo."

CONSTRUÇÃO DE PONTE EM PARAGUAÇU PAULISTA

Foi autorizada pelo governador Carvalho Pinto, em despacho com o brig. Faria Lima, titular da pasta da Viação, a construção de uma ponte sobre o rio São Mateus, em Paraguaçu Paulista, na ligação com Iepê. Terá ela 23 metros de comprimento e 5,40 de largura e serão construídos inclusive os aterros de acesso. O valor da obra é de Cr\$ 1.504.810,00 e o prazo de conclusão 6 meses.

Entidades declaradas de utilidade pública

Em decretos assinados ontem, o Governador Carvalho Pinto declarou de utilidade pública as seguintes entidades: Associação Beneficente Feminina de Vila Mariana, com sede nesta Capital; Sociedade Beneficente "Bezerra de Menezes", com sede em Pirajuí; Associação Espírita Beneficente Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, com sede nesta Capital; Associação dos Motoristas Profissionais do Serviço Público do Estado e Município de São Paulo; Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes para Doenças Mentais e Nervosas, com sede em São José do Rio Preto; Grêmio Recreativo Olimpicus, de Vila Marieta, com sede nesta Capital; e Centro Social "São José", de Araçatuba.

Prova de seleção para o Serviço Dentário Escolar

O Secretário da Educação, sr. Luciano de Carvalho, de acordo com a comissão que deverá promover a prova de seleção do Serviço Dentário Escolar, resolveu permitir que o prazo para a apresentação de documentos seja adiado até o fim da semana.

A data do concurso, porém, permanece a mesma, devendo efetivar-se no dia 14, às 8 horas, no Instituto de Educação "Caetano de Campos".

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria . Publicações e Arquivo . . .	36-2724
Contadoria	36-2764	Assinaturas	36-2684
Redação	34-5810	Revisão	36-6184
Expediente	36-7931	Ofícinas do jornal	36-2552
Secção do Pessoal . . .	36-6183	de Obras	36-2598
Almoxarifado	36-2587		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 4,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE	Cr\$ 5,00

Assinaturas

"Diário do Executivo"	Anual 500,00	"Diário da Justiça"	Anual 400,00
	Semestral 250,00		Semestral 200,00
	Trimestral 150,00		Trimestral 120,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano, 6 ou 3 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozam desconto de 30%.

—//—

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC. E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 316

Centro de Estudos do Menor, de Matão

O sr. José Tortorello, presidente da Câmara Municipal de Matão, oficiou ao prof. Carvalho Pinto nos seguintes termos: "Pelo presente, levamos ao conhecimento de V. Excia. que, em sessão extraordinária de 22-7-60, o sr. prof. Newton de Azevedo Cavano indicou fosse encaminhado ofício à sua preza pessoa, agradecendo sua atenção para com o Centro de Estudos do Menor, da Escola Normal e Ginásio Estadual de Matão, que tem recebido de V. Excia. os maiores elogios e todo o apoio para que se torne uma instituição fadada a grandes realizações. Sentimo-nos jubilosos pelo seu grande espírito de homem público, incentivando uma organização de nossa cidade, cujo principal objetivo é minorar o sofrimento dos menos favorecidos. Não poderia o nosso Estado contar com outra pessoa que tão sabiamente sabe incrementar as realizações de meritória justiça e cremos que nunca houve alguém que com tanto carinho olhasse pela infância desvalida".

Encerra-se hoje o curso sobre materiais dentários

Será proferida hoje, na Faculdade de Farmácia e Odontologia da USP, na rua Três Rios, 363 a última aula do curso de extensão universitária sobre "Materiais Dentários", ministrado pelo professor Fleyd Avery Peyton, da Universidade de Michigan, EE. UU. O curso tratou de problemas relacionados com a prótese, técnica e clínica odontológicas, foi organizado pelo professor Francisco Degni e teve o patrocínio da Reitoria da Universidade de São Paulo. Assistiram às aulas 43 alunos, todos eles professores e assistentes de institutos de ensino odontológico.

AVISO

Acha-se à venda nesta Repartição, à Rua da Glória, 346, o folheto contendo o

"QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA"

ELABORADO PELA CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Preço do folheto Cr\$ 8,00

Pelo Correio, mais Cr\$ 5,40

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 5.791, DE 4 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre alienação mediante concorrência pública, de imóvel situado no município e comarca de São Roque

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, mediante concorrência pública, por preço não inferior ao da avaliação, uma área de terreno e respectiva benfeitoria, esta compreendendo uma casa de alvenaria com 7226m² (setenta e dois metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados) de área coberta de sua propriedade, na posse e administração da Estrada de Ferro Sorocabana, situados no bairro de Taboão, distrito, município e comarca de São Roque, com os limites e confrontações constantes da planta PC. 2.875 da mesma Estrada, que fica fazendo parte integrante desta lei, a saber:

Um terreno de forma irregular, com a superfície de 6.360m² (seis mil, trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações e divisas: começam em um ponto A, situado a 7m. (sete metros) do caminhamento da identificação do leito velho, em normal à estaca 290 + 3,05m., à esquerda do caminhamento no sentido de São Roque; aí segue em segmentos de reta, confinando com a faixa reservada à municipalidade de São Roque pelos seguintes comprimentos: de A até B, que se situa a 7,50m. (sete metros e cinquenta centímetros) do caminhamento, em normal à estaca 292 + 8,05m., por 44,35m. (quarenta e quatro metros e cinco centímetros) de B para C, que fica a 5,50 m. (cinco metros e cinquenta centímetros) do caminhamento em normal à estaca 297 + 15m. por 104,30m. (cento e quatro metros e trinta centímetros), com deflexão sobre o alinhamento anterior, à esquerda de 5°25'; de C a D, com deflexão à esquerda de 4°42', segue por 87m. (oitenta e sete metros), ficando D a 6,50m. (seis metros e cinquenta centímetros) do caminhamento em normal à estaca 302 + 3m.; deflete aí 7°45' à esquerda e segue de D a E, por 17m. (dezesete metros), até a ala de um buéiro (E) que fica a 6,50 m. (seis metros e cinquenta centímetros) do eixo do caminhamento, em normal à estaca 303 + 5m.; aí por um córrego que serve de divisa com quem de direito, segue até ao ponto F, que

se situa em normal à estaca 290 + 3,50m., e a 26m. (vinte e seis metros) do eixo do caminhamento; aí deflete à esquerda e segue por normal, por 19m. (dezenove metros), até A, onde se originaram, confinando em F A com o sr. Mário José Simões.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo aos 4 de agosto de 1960

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

José Vicente de Faria Lima

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado por Negócios do Governo, aos 4 de agosto de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral substituto

LEI N.º 5.792, DE 4 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado no município de Monte Azul Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, o prédio e respectivo terreno, inclusive instalações e material, situado na cidade da mesma denominação, onde funciona o Ginásio Estadual local, à rua Rui Barbosa, s/n.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de agosto de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Luciano Vasconcellos de Carvalho